



SENADO FEDERAL

Senador Armando Monteiro

EMENDA Nº – CCC
(ao PLS nº 487, de 2013)

Suprima-se o artigo 413 do PLS 487/2013, que reforma o Código Comercial.

JUSTIFICAÇÃO

Prevê o artigo 413 que na hipótese de descumprimento do dever de boa-fé, o outro contratante tem direito à indenização por perdas e danos.

O dispositivo deve ser suprimido. A violação ao dever de boa-fé pode influir em inúmeras consequências jurídicas, mas não é interessante para o mercado empresarial a figura dessa indenização punitiva proposta. Ela, ao invés de contribuir para a segurança jurídica, acaba em seu desfavor.

Sala da Comissão,

Senador ARMANDO MONTEIRO



SF/18165.41341-75